

SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - DIREITO DOS USUÁRIOS ⇔ DEVER DOS TITULARES

2.961 DIAS E CONTANDO

O (ainda) Novo Marco do Saneamento Básico e os Municípios

Gustavo Kaercher Loureiro

Pesquisador Sênior no CERI FGV e Consultor em Souto Correa Advogados

UNIVERSALIZAR OS SERVIÇOS DE A&E ATÉ 31.12.2033

90% e 99% de atendimento



Daqui

"Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento."

"§ 6º As metas previstas neste artigo deverão ser observadas no âmbito municipal, quando exercida a titularidade de maneira independente, ou no âmbito da prestação regionalizada, quando aplicável."

isso vale para todos os Municípios, não apenas para aqueles que concederam os serviços



Para cá

NÃO SÃO POUCAS AS DECISÕES
QUE IRÃO DEFINIR SE A
UNIVERSALIZAÇÃO VAI
ACONTECER

MUITAS DÚVIDAS

E as respostas estão a
cargo dos Municípios

DE ONDE VIRÁ O INVESTIMENTO?

COMO ESTABELECEER OS INDICADORES DAS METAS

O QUE PRECISA PARA LICITAR?

REGIONALIZAR OU AGIR DE MODO ISOLADO?

QUE ESTUDOS REALIZAR?

COMO FAZER ISSO?

AINDA DÁ PARA ADERIR AO SISTEMA CORSAN?

O QUE MELHOR GARANTE A UNIVERSALIZAÇÃO: A PRESTAÇÃO DIRETA OU CONCEDIDA?

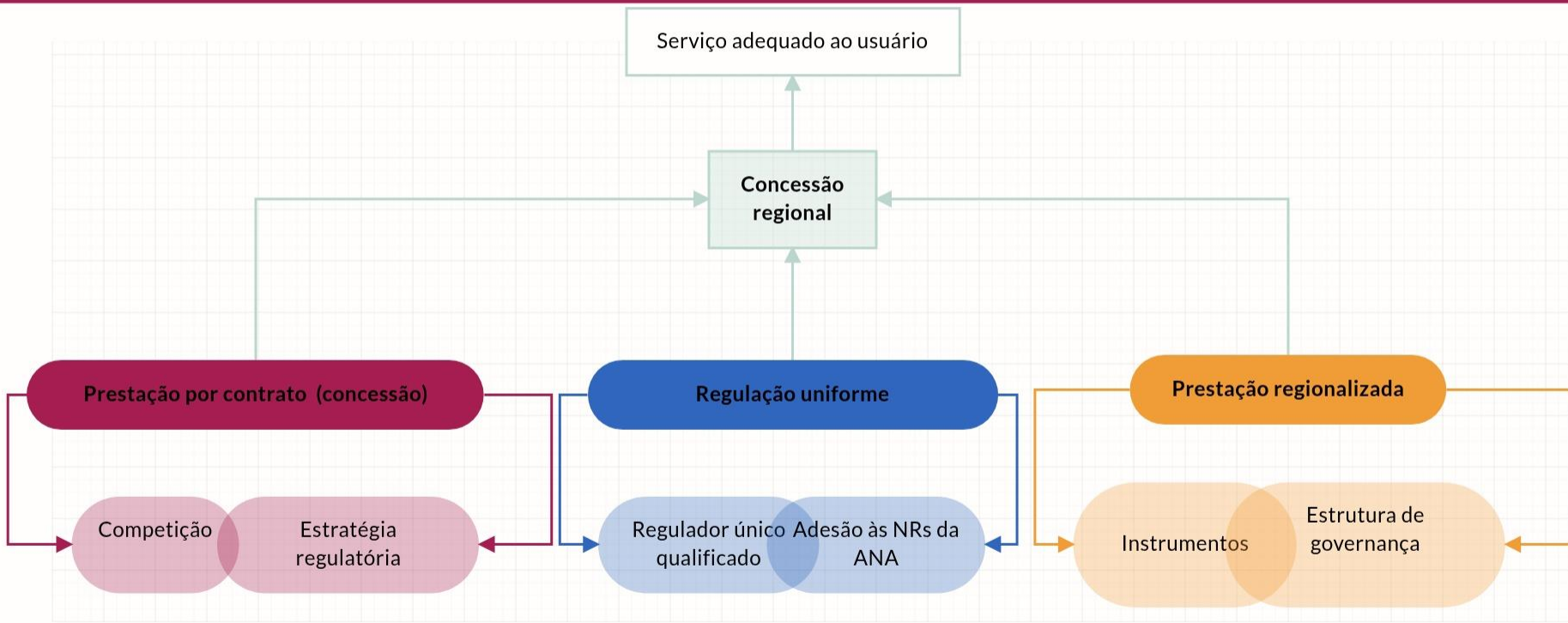
QUE CRITÉRIO DE LICITAÇÃO ADOPTAR, OUTORGA OU MENOR TARIFA?

O ESTADO OU A UNIÃO PODEM AUXILIAR?

QUAL É O PAPEL DO MP, DO TCE, DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR?

QUAL É A MELHOR FORMA DE UNIVERSALIZAR?

O NMSB tem uma preferência, mas a escolha é do titular



OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS TITULARES PREVISTAS NO NMSB

A universalização é só um dos aspectos

- 1 | Obrigação de formular a **política pública** (local) - explicitar as escolhas fundamentais
- 2 | Obrigação de prever e acompanhar **outras metas** como perdas, intermitência, padrões de atendimento etc.
- 3 | Obrigação de elaborar ou atualizar os **planos de saneamento**
- 4 | Obrigação de **selecionar o regulador** dos serviços
- 5 | Obrigação de implementar **sistema de informações** sobre os serviços
- 6 | Obrigação de adotar as NRs da ANA (caso pretenda acessar recursos federais)
- 7 | Obrigação de garantir a **ligação de economias** até 31.12.2025
- 8 | Obrigação de regulamentar critérios para enquadramento de **usuários baixa renda**
- 9 | Obrigação de adequar os contratos em curso (vencida!)
- 10 | **Obrigação de garantir o "serviço adequado", em todas as suas dimensões**

E SE NÃO FIZER?

A resposta depende do tipo de descumprimento e das suas circunstâncias



O Município é o titular do serviço, para o bem e para o mal. E o Chefe do Executivo o seu principal agente



Não acesso a recursos federais

- Não fornecer informações ao SINISA
- Não cumprir o índice de perdas na distribuição
- Não regularizar e manter a operação regular
- Não aderir, no prazo, à prestação regionalizada



Invalidez de atos e contratos

- Não garantir a presença das condições para as delegações
- Não realizar estudos (de viabilidade etc.)



Responsabilização

- MP - Defesa do usuário e patrimônio público
- TCE - Regularidade de operações com recursos públicos e renúncia de receitas (art. 35, § 2º)
- Outros - Ausência de ligação compulsória (art. 45, § 7º)

COMO AGIR?

Num mundo ideal...



estudos, estudos e estudos



diálogo com a sociedade
civil, MP, TCE, Estado etc.



transparência

Definição da organização territorial

Prestação regionalizada ou isolada?
Se regionalizada, por qual forma?

Política pública

O que eu quero?

Estudos para conhecer a realidade

Estudos de mercado, de viabilidade,
de características locais etc.

Definição do regulador

Seleção do regulador independente

Contrato de delegação bem
estruturado - Repartição de
competências TITULAR ↔
REGULADOR

Planejamento

Como vai ser?

Definição da modalidade de prestação

Atuação direta x atuação delegada

Cooperação interfederativa

Auxílio estratégico do Estado
Auxílio estratégico e econômico da
União

Providências administrativas de implementação

Licitação do contrato/desestatização
(estudos prévios, validação, edital,
modelo de competição, licitação etc.)
Organização do ente público

Universalização

ALGUMAS DIRETRIZES

A escolha é do titular - cada escolha tem seus prós e contras

- **Regionalize, se possível** 🖱️ **prestação isolada, apenas se necessário**

⇒ Especialmente se o Município é pequeno

1. Ingresso em estrutura de regionalização existente:

Municípios "de fora" (art. 8º-A)

Adesão "tardia" ainda é possível

2. Ingresso em novo arranjo de regionalização:

Consórcios intermunicipais

Regionalização de iniciativa estadual

- **Conceda, se possível** 🖱️ **prestação direta, apenas se inevitável ou autossustentável**

Uma possibilidade: prestação direta regionalizada por autarquia intermunicipal (art. 8º, §§ 1º e 2º)

Não quer conceder, mas deseja contar com *expertise* e investimentos privados? ➡ PPP (de água e esgoto, de esgoto etc.)

Escolha com muito cuidado o regulador

Quem tem contrato e quer sair, faz o quê?

O APOIO ESTADUAL

Estados não substituem os titulares, mas podem ajudar muito



UniversalizaSP

- Programa estadual para apoiar Municípios que não são atendidos pela SABESP (recém privatizada)
- "Produtos":
 - ✓ Modelagem técnica e jurídica de concessões e PPPs regionais
 - ✓ Cofinanciamento estadual
 - ✓ Chamadas de adesão



Municípios não-CORSAN

- Financiamento e supervisão: FDIRS (fundo federal com gestão privada)
- Estratégia: concessão regionalizada licitada



Sugestão - acompanhamento técnico

era isso

OBRIGADO

gustavo.kaercher@fgv.br - gustavo.kaercher@soutocorrea.com.br